

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense Reitoria

# EDITAL COER № 013/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União — DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### 1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Nível Superior Direito	- Organizar documentos em arquivos físicos e digitais; - Atender ao público em assuntos de sua competência; - Pesquisas em legislação correlatas a Gestão Pública - Assessorar o Auditor Geral e equipe; - Receber e enviar documentos através de protocolo.	01	Auditoria Interna - AUDIN	20 horas semanais.	Tarde	Ser pontual, assíduo, proativo e responsável.	Preferencialmente, estar cursando a partir do 4º semestre em Direito  Ter conhecimento em Informática.

## 2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- **2.1** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- **2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.



# 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

## 4- DA INSCRIÇÃO:

- **4.1-** Período: 04/05/2017 à 16/05/2017.
- **4.2** <u>Local</u>: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º Andar, Sala: 510, telefone (53) 3026-6266.
- **4.3-** Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras das 09h às 11h. Terças e quintas-feiras das 14h às 16h.

# 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- **5.3** Currículo atualizado e **comprovado**.
- 5.4- Cópia da carteira de identidade.
- 5.5- Cópia do CPF.
- **5.6-** Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

#### 6.1.1- Da análise das notas:

**6.1.1.1-** Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

## 6.1.2- Da análise de currículo:

**6.1.2.1-** Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo** II).

#### **6.1.3**- Da entrevista individual:

- **6.1.3.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.
- **6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.
- **6.2** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).
- **6.3** Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:
- I pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;
- II estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos ProUni e Programa de Financiamento Estudantil FIES (válido somente para vagas de nível superior).



III – maior pontuação.

## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA		
Inscrições	04/05/2017 à 16/05/2017		
Homologação das Inscrições	17/05/2017		
Recurso das Inscrições	18/05/2017 à 19/05/2017		
Entrevistas	A publicar no site do IFSul		
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul		
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul		
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul		

#### 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

#### 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: editais.ifsul.edu.br – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

# 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei № 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente IFSul).
- **10.2** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:
- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.
- **10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- **10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
- **10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



- **10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
- **10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do IFSul.

Pelotas, 03 de maio de 2017.

Eduardo da Silva Moller Coordenador Executivo e Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense Reitoria

## **EDITAL COER Nº 013/2017**

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

### **ANEXO I**

# TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS (MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	3,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,5
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	1,5
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

## **ANEXO II**

# TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO				
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima		
a) Cursos na área de Informática	0,20 por curso	1,0		
b) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0		
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TO	3,0			



# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense Reitoria

# EDITAL COER Nº 013/2017

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

## **ANEXO III**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,	, candidato(a) a vaga de estágio para Auditoria
Interna - AUDIN, venho por meio deste	, candidato(a) a vaga de estágio para Auditoria e interpor recurso pelos motivos adiante expostos:
	<del></del>
Assinatura	
Data	